

**TERMO DE ADESÃO N° #num\_contrato#**

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **GLOBAL REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Pre<sup>o</sup>stação de Serviço de Comunicação Multimídia devidamente identificado na cláusula 1.1, e de outro lado, o **ASSINANTE** conforme identificado abaixo:

**DADOS DO ASSINANTE**

Nome Completo / Nome Empresarial: Contato:

#contratante\_nome#

CPF / CNPJ: RG / IE: Data de Nascimento: Profissão:

#contratante\_doc# #contratante\_rg\_ie# #contratante\_nascimento\_fundação#

Telefone Residencial/Comercial: Telefone Celular: Telefone Recado:

#contratante\_fone2##contratante\_fone3# #contratante\_fone#

Usuário SAC: Senha SAC:

#contratante\_user\_sac# #contratante\_password\_sac#

**ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO**

Endereço: CEP:

#contratante\_endereço# #contratante\_cep#

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos abaixo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Palmeira das Missões**, estado do **Rio Grande do Sul**, sob o número de registro exposto abaixo e disponível no endereço virtual eletrônico **www.globall.net.br**:

CONTRATO	DADOS DE REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	Registrado sob o n.º 19996, no Livro B-123, em 24/11/2016.
Contrato de Comodato de Equipamentos	Registrado sob o n.º 19995, no Livro B-123, em 24/11/2016.

1.2 O **ASSINANTE** declara neste ato deter plena capacidade para celebrar o presente, haver recebido, lido, compreendido e concordado com os termos e condições do contrato de prestação dos serviços de telecomunicações, sendo total expressão de sua vontade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO**

2.1 O prazo para instalação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) é de até **15 (Quinze) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**.

2.2 Será observada previamente pela **PRESTADORA** a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço de instalação indicado pelo **ASSINANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE SERVIÇO**

3.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento abaixo:

NOME DO PLANO	VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD	FRANQUIA	GARANTIA DE BANDA Instantânea / Média
#plano#	#velocidade_down# / #velocidade_up#	___ GB	___ % / ___ %

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma descrita abaixo.

#### TAXA DE INSTALAÇÃO

Valor Total: Número de Parcelas: Valor das Parcelas: Data de Vencimento:  
R\$ R\$ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TERMO DE ADESÃO N° #num\_contrato#

#### MENSALIDADE

Valor da Mensalidade: Data de Vencimento: Forma de Cobrança: Forma de Entrega:  
#valor\_mensalidade# #dia\_vencimento# **BOLETO BANCÁRIO CORREIOS**

Endereço de entrega do documento de cobrança:

4.2 Os valores referentes a Assistência Técnica / Manutenção / Alteração de endereço / nova instalação devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço. **Parágrafo Único** As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações**, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

### CLÁUSULA QUINTA - DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS

5.1 Para tornar viável a prestação do **Serviço de Telecomunicações**, a **PRESTADORA** poderá ceder a título de **COMODATO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo, caso o assinante aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações** e, serão instalados no endereço acima informado pelo **ASSINANTE**.

**SIM NÃO**

**EQUIPAMENTO EM LOCAÇÃO** ( ) ( )

5.2 Os equipamentos cedidos em **COMODATO** são os seguintes:

#### EQUIPAMENTOS

Tipo: Fabricante/Modelo: Número de Série: Quantidade:

Tipo: Fabricante/Modelo: Número de Série: Quantidade:

### CLÁUSULA SEXTA - DOS BENEFÍCIOS E FIDELIDADE CONTRATUAL

6.1 A **PRESTADORA** poderá ceder **BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, através de **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**. Em contrapartida, o **ASSINANTE vincula-se contratualmente** a **PRESTADORA** no prazo previsto no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, documento no qual será identificado o **BENEFÍCIO** concedido e as penalidades aplicáveis em caso de rescisão antecipada do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações**.

7.2 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, por meio de **Termo Aditivo**. E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em **2 (duas) vias** de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

**PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, #data\_atual#. #sem\_auto\_partes#**

---

ASSINANTE: #contratante\_nome#  
CPF/CNPJ: #contratante\_doc#

**TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: